

Município do local da infração: PERUIBE
 Descrição sucinta da infração: 13
 Valor da multa: R\$ 85,70
 Num. AJA/ano: 17076/00
 Nome do infrator: MAURICIO FRANCISCO MACHADO
 Município do local da infração: PERUIBE
 Descrição sucinta da infração: 13
 Valor da multa: R\$ 569,67
 Num. AJA/ano: 17144/00
 Nome do infrator: ANGELITO GEZUINO DE JESUS
 Município do local da infração: PERUIBE
 Descrição sucinta da infração: 13
 Valor da multa: R\$ 514,20
 Num. AJA/ano: 17738/00
 Nome do infrator: OSWALDO CARDOSO
 Município do local da infração: BERTIOGA
 Descrição sucinta da infração: 01A
 Valor da multa: R\$ 68,59
 Num. AJA/ano: 18205/00
 Nome do infrator: OSWALDO CARDOSO
 Município do local da infração: BERTIOGA
 Descrição sucinta da infração: 01A
 Valor da multa: R\$ 68,59
 Num. AJA/ano: 18216/00
 Nome do infrator: MAXIMINO RODRIGUES
 Município do local da infração: SANTOS
 Descrição sucinta da infração: 02A
 Valor da multa: R\$ 411,99
 Num. AJA/ano: 112809/00
 Nome do infrator: JOSE LUCIANO BARROQUEIRO DANTAS
 Município do local da infração: BERTIOGA
 Descrição sucinta da infração: 13
 Valor da multa: R\$ 35,19
 Num. AJA/ano: 112810/99
 Nome do infrator: RICARDO DE JESUS TORRADO
 Município do local da infração: BERTIOGA
 Descrição sucinta da infração: 01A
 Valor da multa: R\$ 137,18
 Num. AJA/ano: 18220/00
 Nome do infrator: LAZARO EDUARDO BISPO DOS SANTOS
 Município do local da infração: CUBATAO
 Descrição sucinta da infração: 08
 Valor da multa: R\$ 286,09

CÓDIGO DA INFRAÇÃO:
 00:OUTROS
 01a: Suprimir Vegetação Fora de Preservação Permanente-Macico Florestal
 01b: Suprimir Vegetação Fora de Preservação Permanente-Árvore Isolada
 02a: Suprimir Vegetação em Preservação Permanente-Macico Florestal
 04: Dificultar a Regeneração em Área de Preservação Permanente
 08: Utilizar, Perseguir e Destruir Animais Silvestres
 09: Caçar Animais da Fauna Silvestre
 13: Utilizar, Receber, Armazenar Ou Transportar Produtos da Flora
 14: Suprimir Vegetação em Unidade de Conservação
 26: Pesca C/Explosivos,Tóxicos, Aparelhos, Métodos N/Permitidos(P.Prof)
 28: Pesca C/Explosivos, Tóxicos, Aparelhos, Métodos N/Permitidos(P.Amador)
 32: Transportar, Comercializar, Beneficiar, Industr. Espécies da Pesca.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos
 Proc. FF 235/00 - Pedido de Compras 4770 - Conv. CETESB/FF
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Nova Limp Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de material de higiene. Valor: R\$ 2.444,72. Prazo de entrega: 02 dias. Data de aprovação: 30/03/00.
 Proc. FF 253/00 - Ordem de Serviços 0028
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Domira Com. e Assist. Téc. de Automóveis Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em veículo da frota VW Gol BGW 9830. Valor: R\$ 2.577,07. Prazo de execução: 20 dias. Data de aprovação: 30/03/00.
 Proc. FF 223/00 - Pedido de Compras 4773
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Rasut Confecções Ltda. Objeto: Confecção de vestuário para o Curso Ecotrilhas. Valor: R\$ 3.827,00. Prazo de entrega: 20 dias. Data de aprovação: 10/04/00.
 Proc. FF 222/00 - Pedido de Compras 4774
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Rasut Confecções Ltda. Objeto: Confecção de chapéus para o Curso Ecotrilhas. Valor: R\$ 770,00. Prazo de entrega: 20 dias. Data de aprovação: 10/04/00.
 Proc. FF 225/00 - Pedido de Compras 4775
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Comercial Concorrent Ltda. Objeto: Aquisição de estoques de primeiros socorros com 13 itens para o Curso Ecotrilhas. Valor: R\$ 1.441,70. Prazo de entrega: 10 dias. Data de aprovação: 10/04/00.
 Proc. FF 224/00 - Pedido de Compras 4776
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Casa Comercial SP Ltda. Objeto: Aquisição de lanternas e capas de chuva para o Curso Ecotrilhas. Valor: R\$ 2.193,00. Prazo de entrega: 10 dias. Data de aprovação: 10/04/00.
 Proc. FF 287/00 - Pedido de Compras 4777 - Conv. CETESB/FF
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Madegras Paisagismo Ltda. Objeto: Aquisição de mudas e espécies vegetais. Valor: R\$ 1.711,79. Prazo de entrega: 10 dias. Data de aprovação: 06/04/00.
 Proc. FF 297/00 - Ordem de Serviços 0029 - Conv. CETESB/FF
 Contratante: Fundação Florestal. Contratada: RMOM Locação, Transportes e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de água tratada para irrigação de mudas. Valor: R\$ 6.000,00. Prazo de vigência: 02 meses. Data de aprovação: 10/04/00.
 Proc. FF 254/2000 - CNT FF-SRH 0-002-1-01-21
 Contratante: Fundação Florestal. Contratado: JOSÉ ROBERTO DE LIMA. Objeto: Monitoramento do curso de capacitação do programa de visitaçào-ecotrilhas, bem como a elaboração de manual de socorrismo e primeiros socorros em trilhas-capacitação básica de monitores ambientais para a Serra do Mar. Valor: R\$ 7.700,00. Vigência 03/04/00 a 26/06/00. Data de assinatura: 03/04/00.
 Proc. FF 255/2000 - CNT FF-SRH 0-003-1-01-21
 Contratante: Fundação Florestal. Contratado: ROBERTO ANTONIO LUCCHESIC. Objeto: Monitoramento do curso de capacitação do programa de visitaçào-ecotrilhas, bem como a elaboração de publicação sobre o processo de ocupação e patrimônio ambiental da região da serra do mar, baixada santista, Parque Estadual da Serra do Mar, Núcleo Cubatão. Valor: R\$ 7.700,00. Vigência 03/04/00 a 26/06/00. Data de assinatura: 03/04/00.
 Proc. FF 267/00 - CNT FF-SRH 0-004-1-01-21
 Contratante: Fundação Florestal. Contratado: HYLBA BARREIRO FERNANDES DE PAIVA LINO. Objeto: Monitoramento do curso de capacitação do programa de visitaçào-ecotrilhas, bem como a elaboração de publicação sobre esportes radicais, sociedade e meio ambiente. Valor: R\$ 7.850,00. Vigência 03/04/00 a 26/06/00. Data de assinatura: 03/04/00.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado: MARCIO SOLETO FELIPE
 Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
 CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador-Geral do Estado, de 11-4-2000
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10212/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e ITAMARATY DOMINÓ INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso, que adoto como motivação e razões de decidir.
 Indefiro o pedido de compensação formulado por ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e a empresa supra epigrafada, bem como todos os pedidos de compensação formulados nos autos arrolados pela Subprocuradoria do Contencioso, tendo em vista que o precatório em questão oferecido para fins de compensação não se enquadra no item "1º" do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.339/99.
 Publique-se o presente para fins de intimação dos interessados, arquivando-se, após.
 Processos arrolados pela Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso:
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10213/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e AUTOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10247/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e AUTOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Localidade: Diadema - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10248/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e LIATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10251/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e AUTOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10371/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e PRENSILSA PRODUTOS DE ALTA RESISTÊNCIA
 Localidade: Jacarei - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10372/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e MELIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 Localidade: Sorocaba - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10373/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e MELIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10374/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e LIATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10375/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e LIATRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Localidade: São Paulo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10376/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e FRUTEZA SUCOS NATURAIS LTDA.
 Localidade: Dracena - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10428/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
 Localidade: Paulínia - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10429/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e CAFOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
 Localidade: São José do Rio Pardo - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito

ajuzado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10431/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA CONCÓRDIA LTDA.
 Localidade: São Caetano do Sul - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10432/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA CONCÓRDIA LTDA.
 Localidade: Itu - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.
 Referência: Processo PGE-C n.º 60-10434/2000
 Interessados: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DA VASP - AFAPV, atual AAPV, e ART FIBRA LTDA.
 Localidade: Guarulhos - SP
 Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei n.º 10.339/99.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
 Pauta da 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 13-4-2000
 Processo: CPGE N.º 29.333/99
 Interessado: Antonio José Maffezzoli Leite e Outros
 Assunto: Proposta de alteração das regras de afastamento.
 Relator: Conselheiro Marcos Nunes da Silva
 Processo: CPGE N.º 098/00
 Interessada: Secretaria da Segurança Pública
 Assunto: Afastamento da Procuradora do Estado Mônica Espósito de Moraes Almeida Ribeiro para Assessoramento Superior da pasta.
 Relatora: Conselheira Marcia Christina Tibiriçá Bah-bouth.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
 Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
 Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador De 6-4-2000
 CTC/TCR/453/00
 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Infrção	Veículo	Infrator/conducutor
5939-A	05/04/00	CEC-0269	Acilio Ferreira da Silva
5973-A	04/04/00	COJ-5713	Ademir Dias da Silva
5958-A	04/04/00	BYH-8222	Antonio Prando
5988-A	04/04/00	BPA-0118	Arivaldo Alves Guimaraes
5980-A	04/04/00	CPG-9303	Emerson Dias Correia
5979-A	04/04/00	BUS-3263	Fiat Leasing S/A Arrendamento Mercantil
5970-A	04/04/00	CWH-0681	Joao Gomes Batista
5907-A	05/04/00	BTT-9140	Jose Ricardo Leopoldino
5926-A	05/04/00	CDM-1888	Ledes Antonio de Oliveira
5938-A	05/04/00	CV-7673	Luiz Carlos de Oliveira
5981-A	04/04/00	CMR-3182	Marcos Aparecido Cordeiro
5971-A	04/04/00	BUP-3338	Santander Noroeste Leasing S/A Arrendamento Mercantil

De 7-4-2000 - CTC/TCR/466/00
 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Infrção	Veículo	Infrator/conducutor
5984-A	05/04/00	CSC-1572	ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A
5990-A	05/04/00	CPR-9090	Bandeirantes S/A Arrendamento Mercantil S/A
5986-A	06/04/00	CRW-8753	ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A
5940-A	06/04/00	KNC-6321	Braz Francisco Pereira
5989-A	06/04/00	BTT-9106	Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil
5985-A	06/04/00	BTO-5137	Luiz Pereira
5941-A	06/04/00	CSX-6449	Manoel Urbano Barbosa
5960-A	05/04/00	BRE-9304	Marcelo Roberto da Silva
5959-A	05/04/00	BYF-8813	Nelson Santana
5982-A	05/04/00	CV-8271	Manoel da Silva Pinto
5987-A	06/04/00	CLH-7790	Rodrigo Gomes da Silva
5983-A	05/04/00	CDM-9772	Tania Miranda da Silva

CTC 452/00
 Retificando o Despacho do Coordenador do D.O. de 29-1-2000 - CTC/TCF/116/00, Onde Se lê APAV - 3729-A, Leia-se APAV - 5729-A.

APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
5729-A	22/01/00	CWF-0117	Edson Dias de Oliveira

CTC 450/00
 Retificando o Despacho do Coordenador. Do D.O. de 21-3-2000 - CTC/TCF/353/00, Onde Se Lê Ademilton Gonçalves, Leia-se Ademilton Gonçalves Ferreira, em Relação ao auto de infração e imposição e penalidade de apreensão de veículo N.º 5917-A.
 Ademilton Gonçalves Ferreira

APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
5917-A	18/03/00	BPB-7596	Ademilton Gonçalves Ferreira

CTC 451/00
 Tornando sem efeito a publicação D.O. de 25-05-99 - CTC/TCF/400/99, por incorreção.
 Angulo Transportes e Turismo Ltda

RF	AJPM	DATA	VALOR
0671/99	04569-A	04/05/99	R\$ 52,12

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
 Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
 F: 818-4244

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria Procam-14, de 11-4-2000
 Estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental

O Pró-Reitor de Pós-Graduação baixa a seguinte portaria:

I - Disposições Gerais
 Artigo 1º - O processo seletivo para o Doutorado será em "fluxo contínuo". As propostas dos candidatos ao Doutorado deverão ser encaminhadas pelo Orientador à coordenação do Programa, contendo: o Projeto de Tese, o Currículo Vitae (máximo de 3 páginas)-e, no caso dos portadores do título de Mestre, uma cópia da Dissertação.
 Artigo 2º - O Projeto de Tese deve ser apresentado em formato resumido (no máximo dez páginas formato letter, com espaçamento entre linhas simples e fonte tamanho 12) e demonstrar que o problema e a(s) hipótese(s) da pesquisa que está sendo proposta resultaram de adequado exame da produção científica já acumulada sobre o assunto.

Artigo 3º - Somente serão selecionadas as propostas de candidatos ao Doutorado que obtiverem a aprovação da maioria absoluta dos membros docentes da CPGEA, com direito a voto.

Artigo 4º - Quando a proposta de candidato ao Doutorado for de natureza a exigir prévio relatório ou parecer, antes de incluí-la na Ordem do Dia de reunião da CPGEA o presidente encaminhará os autos a um relator ou parecerista.

Artigo 5º - Os candidatos ao Doutorado deverão ter concluído curso de graduação e demonstrar proficiência em leitura da língua inglesa. Não será admitida a inscrição de diplomados em curso de curta duração: Licenciatura Curta, Engenharia de Operação, etc., conforme artigo 44 do Regulamento de Pós-Graduação da USP.

II - Das Inscrições
 Artigo 6º - As inscrições serão realizadas na Secretaria do Procam, às segundas, quartas e sextas, no horário das 14h às 17h na Rua do Anfiátrio, 181 - Colmeias - Favo 15. O valor da inscrição será de acordo com o teto determinado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

III - Da Matrícula
 Artigo 7º - Os candidatos aprovados pela CPGEA somente poderão requerer sua matrícula com a documentação completa exigida pela Secretaria.
 Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Material
 Extrato de Termo de Contrato
 Procs. 97.1.40155.1.1 - Volume I; 99.1.27807.1.0 - Volume II; 99.1.31749.1.1 - Volume III; 99.1.31951.1.5 - Volume IV; 00.1.02522.1.4 - Volume V. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Astros - Empresa de Segurança Precisão S-C Ltda. Objeto: Execução de serviços de vigilância e segurança patrimonial em próprios da Universidade. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 2.505.395,40. Valor por exercício: 2000 - R\$ 1.912.721,21; 2001 - R\$ 592.674,19. Classificação dos recursos: 34903795 - Serviços de Vigilância. Data da assinatura: 27-3-2000.

Extrato de Termo Aditivo
 Procs. 97.1.40155.1.1 - Volume I; 99.1.27807.1.0 - Volume II; 99.1.31749.1.1 - Volume III; 99.1.31951.1.5 - Volume IV; 00.1.02522.1.4 - Volume V. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Astros - Empresa de Segurança Precisão S-C Ltda. Alteração: 1º. Objeto: Acrescer em 11,118724% o objeto contratual. Data da assinatura: 27-3-2000.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
 Despachos do Diretor, de 10-4-2000
Ratificando:
 no Proc. USP-2000.1.121.64.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Amersham Pharmacia Biotech;
 no Proc. USP-2000.1.124.64.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Sigma-Aldrich, Inc;
 no Proc. USP-2000.1.125.64.6, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Labtrade, Inc;
 no Proc. USP-2000.1.118.64.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Amersham Pharmacia Biotech;
 no Proc. USP-2000.1.126.64.2, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratado: Labtrade, Inc.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
 Portaria ICB-D-3, de 10-4-2000
 Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias docentes e respectivos suplentes junto à congregação do Instituto de Ciências Biomédicas

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, conforme determinações da Congregação, em sua 22ª Reunião, e de acordo com as disposições do Regulamento ICB, Estatuto e Regulamento da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para complementação dos representantes das categorias docentes e respectivos suplentes, que integram a Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas (cujos mandatos encerrar-se-ão em março-2001), realizar-se-á aos 14-4-2000, das 10 às 14 horas, à Sala Prof. Alberto Carvalho da Silva, Edifício Biomédicas III.

Parágrafo 1º - Se o quorum não for alcançado, haverá novo escrutínio, logo a seguir, das 14h30m às 15h30m, com qualquer número de eleitores.

Parágrafo 2º - O número de representantes de cada categoria compõe-se da seguinte forma:
 Categoria de Auxiliar: 1 titular + 1 suplente (carga vago)